



Prefeitura Municipal de São Carlos
Departamento de Procedimentos Licitatórios
Comissão Permanente de Licitações
“São Carlos, Capital da Tecnologia”

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
CONVITE DE PREÇOS N.º 27/2019 - PROCESSO Nº 12019/2019

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2019, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para, em primeira convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para vistorias nas unidades da Administração, no município de São Carlos.**

O Edital foi divulgado pelos meios e formas legais. Foram convidadas a participar desta licitação as empresas Encop, GTP, Geotec, Altí, FFF, CS Viva, Salvino, WSP, LM, Fructus, Bessa Safety, CPEA e Triello, conforme consta do processo Administrativo.

As empresas Tecast, Nobre, Engoeesp, Grupo SC e AS Neto manifestaram interesse de participar desta licitação. As empresas Tecast, AS Neto, FFF Projetos, R Nobre, Engoeesp, CS Viva e Umpler apresentaram seus envelopes, na forma prevista no Edital, sendo que para esta última, não há registro de ter sido convidada pela administração ou de ter manifestado interesse em participar, conforme dispõe o item 4 do Edital, abaixo transcrito, ficando a mesma impedida de participar.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente certame pessoas jurídicas convidadas ou interessadas.

4.1.1. Entende-se por convidadas àquelas notificadas por esta Prefeitura para as quais será encaminhado o Convite.

4.1.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse e/ou solicitem o Edital, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcada para a entrega dos envelopes, conforme parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93.

4.1.2.1. Para atendimento ao item anterior basta o envio de comunicação formal para o e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br.

O licitante será notificado desta situação e os envelopes do mesmo ficarão à disposição para serem retirados.

Os demais envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes com a documentação de habilitação dos licitantes. Da mesma forma, toda documentação destes extraída foi rubricada pelos presentes e depois de avaliada, a Comissão faz as seguintes considerações.

A licitante Engoeesp apresentou CND Federal vencida – item 5.1.3.1 do Edital. Por se tratar de Microempresa e de acordo com as prerrogativas legais, a Comissão lhe concede o prazo de 5 dias a partir da publicação desta Ata para regularizar o documento.

A licitante R Nobre deixou de apresentar os documentos solicitados nos itens 5.1.2 do Edital e o seu atestado de capacidade técnica não está em nome da empresa, apenas do profissional.

Nada foi constatado com relação à documentação de habilitação apresentada pelos demais licitantes. Pela necessidade de verificação quanto ao atendimento da qualificação técnica dos participantes, a Comissão decide suspender a sessão, encaminhando os documentos para análise e parecer da unidade responsável, quanto ao atendimento ao item 5.1.5 do Edital.

Concluída esta análise, a Comissão emitirá decisão quanto à habilitação dos licitantes.

Os envelopes com as propostas apresentados ficarão custodiados em poder da Comissão, lacrados e inviolados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Aberta a palavra, o representante da empresa CS VIVA aponta as seguintes situações observadas com relação às respectivas empresas, conforme segue: com relação à empresa ENGEOESP, o atestado de capacidade técnica apresentado não contém registro no CREA; com relação à empresa RODRIGO NOBRE, não possui atividade pertinente com o objeto no CNAE e no Contrato Social e o Capital Social apresentado é inferior à 10% do valor da licitação; com relação à empresa FFF, os CNAES divergem em relação ao objeto social que consta no contrato; com relação à empresa TECAST, o profissional Leonardo não apresenta vínculo empregatício com a empresa; há divergência no Capital Social informado no contrato e no CAU e há divergência de CNAES com relação ao registrado no CAU; com relação à empresa AS NETO, a CND de Falência e Recuperação Judicial encontra-se vencida.

Nada mais havendo a considerar, a sessão foi suspensa, lavrando-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Roberto C. Rossato
Presidente

Hícaro Leandro Alonso
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro

Paolo Martinez Fiorentino
CS Viva